

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de **FAUSTO AMANCIO DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF N.º **024.807.291-92**, com sede administrativa à Rua Goiás, n.º 162, JD suíço, Ceres-Go para a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), relativos à implantação de uma feira agropecuária a ser instalada no Município de Rialma-GO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura perfazendo um valor global estimado de de **R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ CHAVES NETO

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal 343/2025

Publicado por:

Leticicya Rayanne Silva

Código Identificador:ACF6D0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 199/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 199/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7062/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de colposcopia, conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA CERES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **01.618.017/0001-70**, com sede na Rua São Patrício, n.º105, Centro, Ceres-Go contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de colposcopia, conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, perfazendo o valor total de **R\$**

1.140,00 (mil cento e quarenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:

Leticicya Rayanne Silva

Código Identificador:75CF08A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 198/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 198/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6408/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Apólice de Seguros (seguro completo), para o veículo KWID 1.0 (TFX-3D98) da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **61.074.175/0001-38**, com sede na Av. das Nações Unidas, n.º 14261, andar 17 ao 21 ala A, Bairro Vila Gertrudes, no município São Paulo - SP, CEP: 04.794-000 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Apólice de Seguros (seguro completo), para o veículo KWID 1.0 (TFX-3D98) da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de **R\$ 773,39 (setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:

Leticicya Rayanne Silva

Código Identificador:274B7736

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 27/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 27/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PRONTAS) E HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO**

DOMINGOS – GO. às 09:00h no dia 21/05/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:0AC59869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 421, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2026 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R\$ 307.208,59 (trezentos e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta nove centavos), disponível em 31 de dezembro de 2025, conforme Balancete Financeiro e Termo de Conferência de Caixa do FUNDEB.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício atual;

II - O saldo tratado no art. 2º desta Lei referem-se às seguintes fontes:

a) **Fonte 218.....R\$ 253.375,22**

b) **Fonte 219.....R\$ 52.188,22**

c) **Fonte 249.....R\$ 1.645,15**

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias vigentes: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes bem como suas alterações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

São João d'Aliança, 30 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 2.936/2025

ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026					
FUNDEB					ANEXO I - LEI Nº421/2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB					CÓDIGO: 05
UNIDADE: EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 10
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
12	Educação				16.452.706,54
361	Ensino Fundamental				15.127.706,54
7	SAO JOAO D ALIANÇA ALFABETIZADO				15.127.706,54
1.010	Investimento do Fundo de Educação				139.325,50
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000371	1.19.000	34.657,55	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000371	1.87.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000372	1.19.000	84.667,95	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000372	1.87.000	10.000,00	
2.301	Manutenção FUNDEB 30%				1.894.453,10
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000373	1.19.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.19.000	1.102.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.86.000	7.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.87.000	20.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000375	1.19.000	86.553,98	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000376	1.19.000	85.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000376	1.87.000	10.000,00	